



PROJETO DE LEI Nº 048/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 418.423,18 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos), e dá outras providências”.

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais até o limite de **R\$ 418.423,18 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos)**, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 04 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO – FUNDEB 70%

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Programa: 0013 – ENSINO FUNDAMENTAL

Sub-função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Recurso: 31 – FUNDEB

Ação: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.057 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB

Elemento de Despesa: 3.1.91.13.20.00.00.00 – Alíquota Sup Contrib Prev, Pessoal Ativo Plano Prev.	R\$ 219.268,72
---	----------------

Órgão: 07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 04 – DEPTO. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 70%

Função: 12 – EDUCAÇÃO

Programa: 0014 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Sub-função: 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Recurso: 31 – FUNDEB

Ação: MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.116 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL COM RECURSOS FUNDEB

Elemento de Despesa: 3.1.91.13.20.00.00.00 – Alíquota Sup Contrib Prev, Pessoal Ativo Plano Prev.	R\$ 105.116,44
---	----------------

Órgão: 07 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 05 – DEPTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 30%



Função: 12 – EDUCAÇÃO

Programa: 0013 – ENSINO FUNDAMENTAL

Sub-função: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

Recurso: 31 – FUNDEB

Ação: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB

Projeto/Atividade: 2.058 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS FUNDEB

Elemento de Despesa: 3.1.91.13.20.00.00.00 – Alíquota Sup Contrib Prev, Pessoal Ativo Plano Prev.	R\$ 94.038,02
---	---------------

Art. 2º - A anulação de dotação para suplementação do art. 1º acima, fica vinculado à aprovação do presente projeto, uma vez que o valor empenhado será anulado da dotação abaixo:

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.91.13.20.00.00.00 – Alíquota Sup Contrib Prev, Pessoal Ativo Plano Prev. (22)	R\$ 418.423,18
--	----------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 24 de setembro de 2021.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 048/2021 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 0/2021 que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial, para fins de amortização do passivo atuarial, no valor de R\$ 418.423,18 (quatrocentos e dezoito mil quatrocentos e vinte e três reais e dezoito centavos).

O mesmo justifica-se em face de Ofício Circular DCF n.º 33/2021 do TCE/RS (Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul) que ora segue em anexo, o qual instrui que a partir de 2021 serão computadas como aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino das despesas realizadas com amortização do passivo atuarial mediante alíquota suplementar que se refiram a servidores.

Bem como permite que as despesas sejam empenhadas nas dotações 3.1.90.13.20 na função educação com o recurso vinculado 0031.

Assim nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 24 de setembro de 2021.

**CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL**

Excelentíssimo Senhor

Valter Luiz Parizotto

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.